



LEI N. 1.674/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei nº 1.657/2025, de 02 de setembro de 2025, que autorizou a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 1.657/2025, de 02 de setembro de 2025, especificamente quanto à classificação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Onde se lê:

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Projeto Atividade: Manutenção na Saúde – Proposta 36000667399202500/2025

Detalhamento: 0600 – Bloco da Atenção Básica

Leia-se:

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto Atividade: Manutenção na Saúde – CIB/MT nº 274

Detalhamento: 0603 – Bloco da Atenção Especializada

Art. 2º. Os quadros orçamentários passam a ter a seguinte redação:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção Na Saúde – CIB/MT Nº 274
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	00603	Bloco Atenção Especializada
Valor R\$	490.000,00	(Quatrocentos e noventa mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção Na Saúde – CIB/MT Nº 274
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	00603	Bloco Atenção Especializada
Valor R\$	210.000,00	(Duzentos e dez reais)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 33dd55b5-4416-40fa-9a69-06cda018354b, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.674/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.674/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei nº 1.657/2025, de 02 de setembro de 2025, que autorizou a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 1.657/2025, de 02 de setembro de 2025, especificamente quanto à classificação orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Onde se lê:

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Projeto Atividade: Manutenção na Saúde – Proposta 36000667399202500/2025

Detalhamento: 0600 – Bloco da Atenção Básica

Leia-se:

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto Atividade: Manutenção na Saúde – CIB/MT nº 274

Detalhamento: 0603 – Bloco da Atenção Especializada

Art. 2º. Os quadros orçamentários passam a ter a seguinte redação:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção Na Saúde – CIB/MT Nº 274
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	00603	Bloco Atenção Especializada
Valor R\$	490.000,00	(Quatrocentos e noventa mil reais)

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção Na Saúde – CIB/MT Nº 274
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	00603	Bloco Atenção Especializada
Valor R\$	210.000,00	(Duzentos e dez reais)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.675/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.675/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, cria as seguintes despesas para a seguinte programação orçamentária:

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 33dd55b5-4416-40fa-9a69-06cda018354b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.